PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Educação

Ofício Circular nº 032/2022 – **GESTOREMREDE/SEDUC** Recife, 04 de março de 2022.

Senhoras e Senhores
Gestores (as), Vice-Gestores (as) e Coordenadores (as) Pedagógicos (as) das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino do Recife.

Assunto: FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DURANTE O PERÍODO DE GREVE DOS PROFESSORES DO GRUPO OCUPACIONAL DE MAGISTÉRIO – GOM, ORIENTADO PELO SIMPERE.

A Secretaria de Educação, diante da decisão do SIMPERE e de representação da categoria dos professores em deflagrar a grave, **informa que devem ser mantidas as atividades administrativas e pedagógicas das escolas e creches da rede municipal, com atendimento garantido ao público. Todas as unidades escolares devem permanecer abertas.**

Desta forma, gestores (as), vice-gestores (as), coordenadores (as) pedagógicos (as), assistentes de direção, agentes administrativos escolares, secretários (as) escolares e todos que fazem parte da equipe técnica-pedagógica e administrativa, e também professores e outros profissionais, das unidades educacionais deverão exercer suas atividades profissionais regularmente, visto que é necessário garantir o atendimento a comunidade escolar, bem como, as atividades referentes ao cotidiano escolar.

Nesse sentido, orientamos que, considerando o determinado na LDBEN nº 9.394/96, no art. 24, inciso I, que diz*: "a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; a garantia dos 200 (duzentos) dias letivos e 800 horas mínimas"* as aulas sejam garantidas para o maior número possíveis de turmas, com a presença dos professores (as) do quadro efetivo, que optarem por manter suas atividades em benefício dos estudantes, os contratos temporários (CTDs), que estiverem lotados nas unidades educacionais, visto que é necessário a garantia dos direitos dos (as) estudantes, na forma das leis vigentes.

Na oportunidade, apresentamos nossas cordiais saudações e solicitamos a ampla divulgação desse Ofício Circular com a comunidade escolar.

Atenciosamente,

FREDERICO DA COSTA **AMANCIO**
Secretário de Educação do Recife

GLEIBSON CAVALCANTI
Secretário Executivo de Gestão de Rede